



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 20/26

Alumínio, 10 de abril de 2026

MENSAGEM Nº 20/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover ajuste na legislação municipal instituiu o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA**, mediante a revogação do inciso I do artigo 6º da lei Municipal nº 1.196, de 15 de julho de 2009.

A medida visa adequar a composição e o funcionamento do referido Conselho às atuais necessidades administrativas, legais e institucionais do Município, garantindo maior eficiência, modernização e consonância com a realidade local e com os princípios da Administração pública.

A revogação proposta não compromete os objetivos fundamentais do COMDEMA, tampouco o exercício da política ambiental municipal, preservando-se os demais dispositivos legais regem sua atuação

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Renovo, por fim, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE CÁSSIA NETO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO - SP	
PROTOCOLO N.º	969, 26
	10, 04, 26
	MÚBRICA



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 20/26

Alumínio, 10 de abril de 2026.

PROJETO DE LEI Nº 20/2026

Revoga o inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.196, de 15 de julho de 2009, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha à apreciação da Câmara Municipal o seguinte o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.196, de 15 de julho de 2009, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.196, de 15 de julho de 2009, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 10 de abril de 2026.

ANA PAULA DE CÁSSIA NETTO
Prefeita Municipal